



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



LEI Nº. 1753
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 9 de fevereiro de 2021, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 05/2021, de autoria do Prefeito Municipal, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 51.915,78 (cinquenta e um mil., novecentos e quinze reais e setenta e oito centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.27	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.27.99	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
08.244.0014.2035	CAPACITAÇÃO E INSERÇÃO PRODUTIVA				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	2	500.00	227	43.516,77
08.244.0015.2040	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	500.02	247	8.399,01

TOTAL

R\$ 51.915,78

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com serão o superávit financeiro das contas vinculadas do exercício de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2021.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal